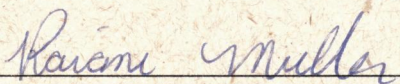


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº <u>47</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 7.586,33 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)
Autoria:	Raiane Pereira Muller
Objeto de gasto: Aquisição de Materiais de Construção para a Associação da Comunidade Barrocão. CNPJ: 20.648.553/0001-62	
Acréscimo – Órgão 12 20.608.0026.2142 Manutenção das Atividades da Agricultura 33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Raiane Pereira Muller

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>249/2025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>15:53</u>
	
Funcionário Responsável	